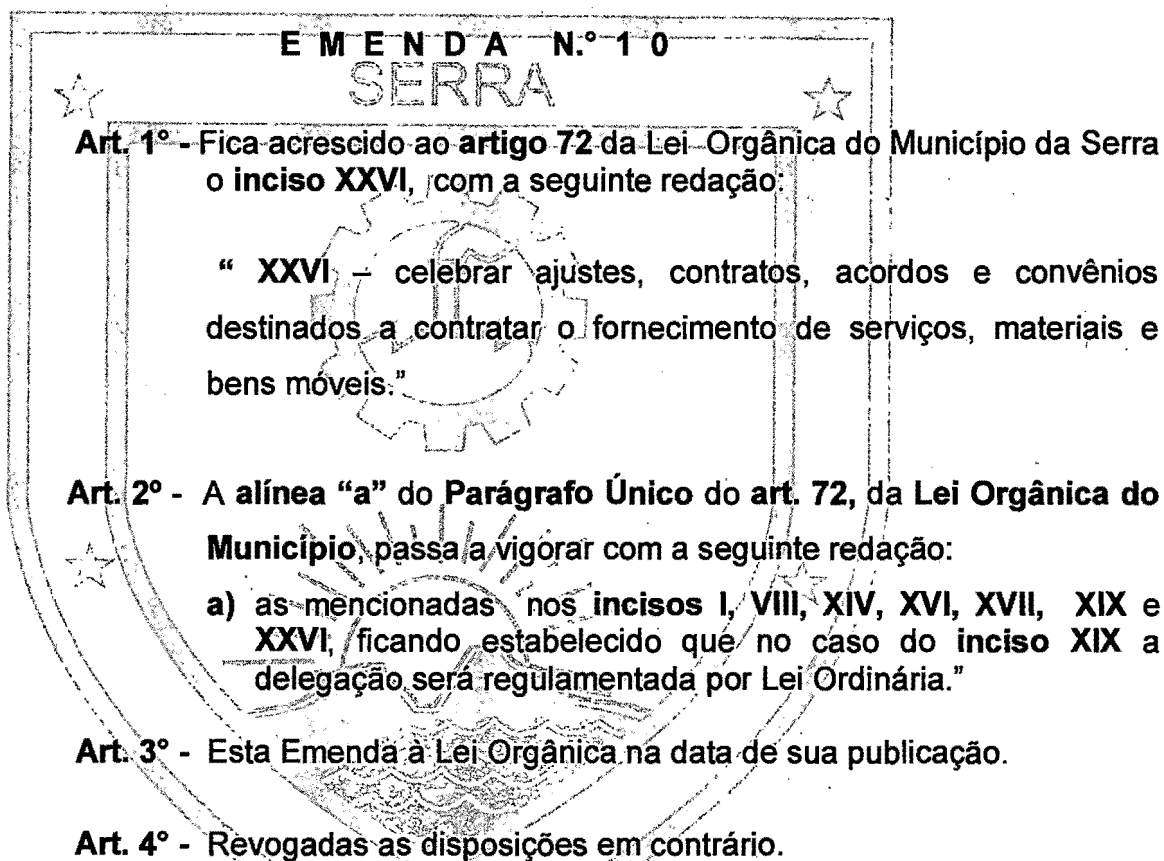


**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA N.º 10, DE 27 DE MARÇO DE 2000.**

**ACRESCE O INCISO XXVI AO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "a" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO.**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que disposto no parágrafo 1º do art. 148 da Lei Orgânica do Município da Serra aprovou e ela promulga o seguinte:



Sala das sessões “Flodoaldo Borges/Miguel”, em 27 de março de 2000.

**JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA**  
**PRESIDENTE**

**NACIB HADDAD NETO**  
**1º SECRETÁRIO**